


```

pw3270 - bhmvsb.prodemge.gov.br:23
Arquivo Editar Exibir Rede Configuração Ajuda
Selecionar tudo Copiar Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tela-cheia Cores

- NFCAE056 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAE056 S I A F I - MG 28.04.2023
M1481132 Consulta/Relatorio 19:08
UE: 1480104 Receita Contabilizada por Fonte de Recurso 8N39
Ano Exercício: 2023
Unid. Orcamentaria: 4091 - FIA
Fonte de Recurso: 45 - DOACOES DE PESSOAS, DE INSTITUICOES PRIVADAS OU DO

Mes No Mes D/C Ate o Mes D/C
JANEIRO 0,00 0,00
FEVEREIRO 0,00 0,00
MARCO 0,00 0,00
ABRIL 962,78 C 962,78 C

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Volta MenuP Prox Fia
TCP08N39 002/001

```

RICARDO ZADRA apresenta a tela acima, referente à Receita do FIA, e explica que nomês de abril entrou na conta do FIA receitas no valor de R\$962,78; que a movimentação de receita em 2023 na fonte 45 foram somente R\$962,78.

```

pw3270 - bhmvsb.prodemge.gov.br:23
Arquivo Editar Exibir Rede Configuração Ajuda
Selecionar tudo Copiar Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tela-cheia Cores

- NFCAEQ8B Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAEQ8D S I A F I - MG 28/04/2023
M1481132 Consulta Movimentacao Orcamentaria 19:06
ANO: 2023 Cred's Autorizados/Cota Aprovada/Despesa Empenhada Ate o Mes 8N39
UE: 1480104 Pag.: 01

Ano Exercício: 2023 Mes: Abril Orgao: 1480
Unid. Orcamentaria: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
Sit.: (B) - Creditos orcamentarios bloqueados
Gr Fon Sit. Creditos Autorizados Cota Aprovada Despesa Empenhada
3 45 8.372.272,82 1.039.211,96 0,00

Totais: 8.372.272,82 1.039.211,96 0,00
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Volta Saldo -Pag +Pag MenuP Prox Fia
TCP08N39 002/001

```

RICARDO ZADRA apresenta a tela acima, referente à Despesa do FIA. Posição de 28.04.2023. Explica que o orçamento autorizou a usar esse recurso, que está até este momento em R\$8.372.272,82; mas que somente aprovou R\$1.039.211,96. Que a despesa empenhada está zerada. Que, para que seja pago algum convênio, é preciso percorrer as seguintes etapas: crédito autorizado, cota aprovada, despesa empenhada, despesa liquidada e valor pago. Que não tendo despesa empenhada, não acontecerão pagamentos na conta do FIA em 2023.

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico						
Exercício:	2023					
Unid. Orçamentária:	4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA					
Unid. Executora:	1480104 - SEDESE/FIA					
Conta Contábil:	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI					
Exibir conta com saldo zerado?	Sim					
Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Banco	Agência Bancária	Conta Bancária	Nível Auxiliar
109010999960000002004358	9.094.333,15 D		901	099996	2004358	RECOLHIMENTO RECURSOS ARRECADADOS
159990900190000009002055	3.521.647,95 D		999	090019	9002055	SEDESE/ FIA
169990900190000009000463	12.235.235,14 D		999	090019	9000463	SEDESE/ FIA
249010999960000002004341	4.942.490,30 D		901	099996	2004341	RECOLHIMENTO DE RECURSOS DE DOAÇÃO AO FIA
	29.793.706,54					

RICARDO ZADRA explica que o FIA tem um saldo positivo de R\$29.793.706,54, já acrescidos os R\$962,78 ; que esses recursos não estão livres para o Conselho porque há projetos que estão tramitando, que já fizeram captação e que têm valores dentro desse R\$29.793.706,54 que já estão comprometidos no plano de aplicação de recursos aprovado em plenária e pelo grupo gestor; que neste plano estão identificados todos os comprometimentos. **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ELIANE QUARESMA** informa que a comissão se reuniu no dia 18/05/23. Que estiveram presentes: Eliane Quaresma e Andressa Lima. Que trataram da pauta: Projeto Cenário da Aprendizagem e Projeto Laços de Família. Que foi solicitada complementação de documentação para os dois projetos. **COMISSÃO DA CONFERÊNCIA: ELIANE QUARESMA** informa que foi elaborado regulamento para a Conferência Regional. Que a data da sua realização foi transferida para junho. Que não houve reunião da comissão essa semana. Que conseguiram parceria com o Dalton da ALMG. Que Ana Clara Albuquerque do Ministério Público irá apoiar a Comissão. **RICARDO ZADRA** explica que os Recursos livres, para serem utilizados nesse exercício e nos próximos, são de R\$15.522.205,24, salvo captações que poderão acontecer do dia de hoje até o final do exercício. **EDSON CUNHA** pergunta se é possível saber quais municípios aderiram à urna eletrônica. **ANA CLARA** explica que o TRE ainda não encaminhou que a lista final. Passa-se para o **ITEM 7 – FIA: PROJETO DO EDITAL 2019: ELIANE QUARESMA** informa que, embora os projetos tenham sido tramitados nas comissões, estes não foram fechados. Passa-se para o **ITEM 8: REGULAMENTO DA PRIMEIRA ETADA DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL REGIONALIZADA (VIRTUAL): ELIANE QUARESMA** explica que das Conferências Municipais foram recebidos um total de 1.743 delegados. Que 380 municípios realizaram a conferência municipal. Que está sendo prevista uma conferência para 500 pessoas. Que serão 7 dias de conferência regional, virtual. Que os integrantes do CPA serão eleitos na etapa regionalizada da conferência.

TOTAL DE DELEGADOS ELEITOS NAS ETAPAS MUNICIPAIS		MÁXIMO DE DELEGADOS ELEITOS PARA ETAPA PRESENCIAL (25%)							
1743		436							
DIVISÃO	PARTICIPANTES TOTAIS	VAGAS PARA ETAPA PRESENCIAL	COMPOSIÇÃO	DELEGADOS POR REGIÃO	CMDCA Poder Público	CMDCA Sociedade Civil	CONSELHEIRO TUTELAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	OUT SEGM
Encontro Intermunicipal 1	248	62	Alto Paranaíba	80	4	4	4	4	
			Central	145	7	7	7	7	
			Noroeste	23	1	1	1	1	
Encontro Intermunicipal 2	250	63	Central	250	13	13	13	13	1
Encontro Intermunicipal 3	241	60	Centro-Oeste	88	4	4	4	4	
			Jequitinhonha	153	8	8	8	8	
Encontro Intermunicipal 4	258	65	Mata	258	13	13	13	13	1
Encontro Intermunicipal 5	253	63	Norte de Minas	220	11	11	11	11	1
			Triângulo Mineiro	33	2	2	2	2	
Encontro Intermunicipal 6	251	63	Rio Doce	220	11	11	11	11	
			Triângulo Mineiro	31	2	2	2	2	
Encontro Intermunicipal 7	242	61	Sul de Minas	242	12	12	12	12	1
					87	87	87	87	8
					436				

ELIANE QUARESMA apresenta a tabela acima e explica que chegaram quase 3.000 propostas para cada eixo, que são 5 no total. Que foram recebidas, mais ou menos, 800 propostas, que foram lidas e construída planilha contendo: município, âmbito, duplicidade, tipo (intermunicipal ou municipal), verificação do eixo, verificação do âmbito, pertinência a política da criança e do adolescente, palavra chave para sistematização, observação e situação. Que será necessário formar grupos de trabalho com a participação de conselheiros e membros da comissão para cada grupo que deverá analisar as propostas recebidas. Em seguida, é realizada a leitura da minuta de **Resolução CEDCA Nº XX/2023**. Dispõe sobre o regulamento da primeira etapa regional, virtual e denominada "Conferência Regional Virtual". O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA, nos termos das Resoluções CONANDA números 223/2021, 227/2022 e 234/2023 e Deliberação CEDCA 009/2022, resolve: Art. 1º - A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convocada pelo artigo 1º da Resolução Nº 009/2022 será realizada em duas etapas. I – a primeira etapa será regional, virtual e denominada "Conferência Regional Virtual", e utilizará a tecnologia das reuniões virtuais por meio de aplicativo cujo link será disponibilizado no dia anterior a sua realização. II – a segunda etapa será presencial, no período de 29 a 31 de agosto/2023, na região metropolitana de Belo Horizonte. Art. 2º - A etapa Regional será realizada na conformidade das orientações gerais constantes no Anexo I desta Resolução. Art. 3º - A 1ª etapa será realizada virtualmente, com a distribuição dos municípios que realizaram a conferência municipal, conforme Anexo I desta Resolução, sendo utilizada a divisão de regionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). § 1º: A programação da 1ª etapa por Videoconferência se dará conforme disposto no Anexo II. § 2º: A Inscrição de cada delegado titular eleito, para a 1ª etapa por Videoconferência, por segmento, será realizada por meio do Sistema de Educação e Promoção - SISEP/SEDESE. Art. 4º: A responsabilidade da realização da "XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais" será do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário previstas na Deliberação CEDCA 09/2023. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, XX de maio de 2023. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Presidente do CEDCA/MG. Anexo I – REGULAMENTO Orientações gerais para a realização da 1ª Etapa da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – 2023 Etapa Virtual 1. As normas constantes neste documento constituem as diretrizes básicas e necessárias para a realização da Videoconferência da 1ª Etapa da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, na qual será discutida a temática "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". 2. A Videoconferência, conforme disposto na Deliberação CEDCA nº 009/2022 tem a atribuição de discutir a situação dos direitos humanos

de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. 3. A Videoconferência será realizada nos dias 22,23,26,27,28,29 e 30 de junho de 2023, no horário de 8 às 13 horas, por meio da plataforma virtual a ser informada posteriormente. O link para acesso será disponibilizado aos Delegados Titulares inscritos no SISEP, no dia anterior a sua realização. 4. As Videoconferências serão constituídas pelos delegados titulares eleitos nas Conferências Municipais e Intermunicipais do Estado de Minas Gerais. 5. Somente poderão participar da Videoconferência os municípios que realizaram as Conferências Municipais e Intermunicipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do período estabelecido e autorizado pela Comissão Organizadora, em conformidade com a Deliberação CEDCA nº 009/2022. 6. Os delegados eleitos nas Conferências Municipais e Intermunicipais dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voz e voto nos trabalhos da Videoconferência. 7. Os delegados presentes na Videoconferência deverão indicar, dentre os participantes, um coordenador e um relator, responsáveis por registrar toda a discussão feita nos grupos, inclusive os delegados eleitos e as propostas aprovadas, e, que ao final da plenária, após referendo, deverão repassar via formulário eletrônico os dados dos delegados eleitos para a 2ª Etapa da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente 2023 e as propostas priorizadas, sendo duas por eixo, uma de âmbito Estadual e outra de âmbito Nacional. 8. O poder público municipal deverá proporcionar condições adequadas de participação dos delegados eleitos como equipamento com acesso à internet com câmera e áudio, entre outros, caso o delegado não o possua. 9. Os delegados farão a inscrição pelo Sistema de Educação e Promoção em Direitos Humanos - SISEP e assinarão a lista de presença/credenciamento através do link que será disponibilizado na Videoconferência. 10. Somente poderão participar da Videoconferência os delegados eleitos na Conferência Municipal e Intermunicipal, devidamente inscritos no Sistema de Educação e Promoção em Direitos Humanos - SISEP, devendo as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Intermunicipais atentarem para vigência de mandatos, exercícios regulares de representação nos respectivos colegiados até a data limite da Conferência Nacional bem como os critérios de proporcionalidade e paridade no caso dos Conselhos de Direitos (governamental e sociedade civil). 11. A substituição do delegado titular pelo suplente para participação na Videoconferência deverá ser comunicada no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à sua realização por meio do e-mail conferenciacedcamg@gmail.com, para que seja feita a substituição no Sistema de Educação e Promoção em Direitos Humanos - SISEP. 12. A representação de delegados crianças/adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice-versa. 13. Os adolescentes eleitos na Videoconferência não poderão ter 18 anos completos quando de sua participação na Conferência Estadual e na Conferência Nacional, prevista para novembro de 2023. 14. As videoconferências ocorrerão no período entre 22 e 30 de junho de 2023. Os municípios foram agrupados pelas regionais SEPLAG e, durante o processo, serão escolhidos os delegados (titulares e suplentes) para participarem da 2ª etapa da XI Conferência Estadual. Serão realizados sete encontros regionais. 15. Os critérios para escolha dos delegados foram desenhados de forma a assegurar a proporcionalidade na representatividade das regiões. Baseado em estudo que considerou: 1) número de municípios que realizaram conferência municipal por Regional; 2) número de delegados eleitos por Regional e 3) número de delegados por segmento, conforme documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, chegou-se ao número de delegados para a próxima etapa. Cada encontro regional elegerá até 60 delegados, distribuídos entre os seguimentos da forma descrita abaixo: 12 (doze) Conselheiros governamentais representantes do Conselho Municipal de Direitos; 12 (doze) Conselheiros da sociedade civil representantes do Conselho Municipal de Direitos; 12 (doze) Crianças ou Adolescentes; 12 (doze) Conselheiros Tutelares; 12 (doze) representantes de Outros Segmentos (Movimentos Sociais, Representantes do Sistema de Justiça, Rede de Atendimento, Fóruns (articulação de organizações)). 16. Os delegados eleitos na Videoconferência deverão: I - ter disponibilidade para se ausentar do seu Município para participar da 2ª etapa da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 29 a 31 de agosto/2023; II - ter responsabilidade em sua participação efetiva, considerando que as despesas de seu deslocamento até o local do evento e seu retorno são de responsabilidade de cada Município. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual. Belo Horizonte, XX de maio de 2023. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo Presidente do CEDCA/MG Anexo II - Programação da Videoconferência – 1ª Etapa da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual. Belo Horizonte, XX de maio de 2023. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo Presidente do CEDCA/MG Anexo II - Programação da Videoconferência – 1ª Etapa da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programação da Videoconferência

Horário	Atividades
8h00 9h00	Abertura dos trabalhos - painel Temático: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.
9h00 9h30	Explicação da dinâmica dos grupos.
9h00 10h30	Inscrição de delegados para a 2ª Etapa da Conferência Estadual - Presencial
9h30 11h30	Leitura e priorização de 02 (duas) propostas por eixo, uma de âmbito estadual e uma de âmbito nacional, totalizando 20 propostas, sendo 10 de âmbito estadual e 10 de nacional, que serão encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que fará a consolidação e publicização destas.
11h30 12h30	Eleição dos Delegados para participarem da 2ª Etapa da XI Conferência Estadual (Presencial).
12h30 13h00	Apresentação e aprovação das propostas e dos delegados escolhidos para a 2ª Etapa da XI Conferência Estadual. Encerramento do trabalho do dia.

EDSON CUNHA coloca a minuta em discussão. **É REALIZADA VOTAÇÃO E ARESOLUÇÃO É APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** Passa-se para o **ITEM 9 – INFORMES:** **EDSON CUNHA** pontua que a secretaria executiva tem cumprido o seu papel, e que no dia 28/12/2022, às 12:23h, esta enviou a todos os conselheiros um e-mail contendo o Plano de Atendimento Sócio Educativo do Estado de Minas Gerais elaborado pelo SUASE e SEJUSP. Que foi decidido realizar, inclusive por solicitação do Fórum Sócio Educativo de BH, consulta pública relativa a este plano, e que esta consulta será realizada com coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **ELIANE QUARESMA** pontua que o Ministério Público também oficiou o CEDCA solicitando que seja realizada consulta pública. **CHRISTIANE MACHADO** explica que semanas atrás havia consultado a conselheira Giselle Cyrillo se havia documento do programa mais atualizado do que aquele que foi disponibilizado, pois um cidadão enviou email ao CEDCA solicitando o envio do programa atualizado. **JULIANA CORDEIRO** pontua que tem dúvida sobre a diferença entre consulta pública e audiência pública, pois ela entende que a solicitação do Ministério Público não foi especificamente para realização de consulta pública, mas sim de que fosse feito um amplo debate para aprimoramento do plano. Pergunta qual o caminho que deverá ser seguido, se a consulta pública for realizada pelo conselho. Pontua que a realização de consulta pública é burocrática, e que deixa esse ponto de reflexão. **GISELLE CYRILLO** esclarece que audiência pública é uma reunião ampliada com pauta específica, trata-se de um encontro que franqueia o acesso ao público que está interessado em discutir aquela matéria. Que o conselho entendeu pela necessidade da consulta pública, que é a disponibilização do documento por um determinado período para que o público interessado na matéria possa ler, conhecer e, formalmente, opinar, apresentar críticas, alterações, acréscimos, supressões. Decidiu-se assim, para que esse processo de discussão feito no âmbito do conselho, para deliberação a respeito do plano, seja de fato realizado por uma audiência mais ampliada, para que o franqueamento da participação do público seja um processo qualificado. **ROBERTO HUDSON** informa sobre o antigo CAC, referente às chancelas de projeto derrubadas por determinação judicial em agosto do ano passado. Que houve aprovação junto à Câmara dos Deputados, por meio do Deputado Federal Tenente Gonzaga, que voltou com esse projeto de lei, que estava protocolado desde 2018, pelo então Deputado Federal Eduardo Barbosa. Que o projeto foi finalmente aprovado na Câmara dos Deputados, seguiu para o Senado, e consta com o número 3026. **ELIANE QUARESMA** informa que esteve representando o CEDCA em alguns eventos nestas últimas semanas. Que participou de uma audiência pública dia 18/05, chamada pela Frente Parlamentar da Criança, e também no evento de 50 anos do Salesianos. Que a COINJ mudou de endereço, e está na av. Afonso Pena, e que houve uma cerimônia e a conselheira Alessandra Martins representou o CEDCA. A **Presidenta** encerra a sessão plenária agradecendo a participação de todos. Eu, **Eliane Maria Alves Bissoli**, servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – Masp: 366048-7, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) conselheiros(as) presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Abner Pereira de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilmo Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Cyrillo, Subsecretária**, em 22/06/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 23/06/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gomes de Souza Camargos, Servidor (a) Público (a)**, em 17/07/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 01/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Nunes Mayerhofer Lima, Delegada de Polícia**, em 11/08/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VALERIA SOARES VITA, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Fernandes Alves, 1º Tenente**, em 21/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67987183** e o código CRC **847785F9**.